

**TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM E O LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO.**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado, o **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM**, Autarquia Municipal regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 59.045.351/0001-61, com endereço na Rua Avaré, nº. 152 – Bairro Parque Paulista – Francisco Morato/SP., neste ato representado pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **MARCELO SIMÕES**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 19.590.637-8-SSP/SP e regularmente inscrito no CPF (MF) sob nº. 259.201.178-18, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENIENTE** e, de outro lado, o **LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO**, entidade particular sem fins lucrativos, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Franco da Rocha-SP, em 26.10.1984, sob o nº. 3.671, regularmente inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 51.455.806/0001-05, estabelecido na Rua dos Cravos, nº. 230, Vila Espanhola - Francisco Morato/SP, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **WALKIRIA GALERA BLANCO BLANCO**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 2.970.555-1/SSP/SP, e regularmente inscrita no CPF/MF sob nº. 009.413.238-03, de ora em diante designado **CONVENIADA**, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 663/2020, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente CONVÊNIO para nele constar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O presente aditamento tem a finalidade de acrescentar ao objeto do CONVÊNIO o repasse referente à Deliberação CIB nº 21, de 25/03/2020, que aprova a distribuição dos recursos financeiros da Portaria GM/MS nº 395, de 16/03/2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, conforme autorização legislativa Lei Municipal Nº 3.098/2020 de 01 de Abril de 2020.

1.2 O repasse estabelecido na Deliberação CIB nº 21, visa o financiamento da ampliação imediata de 35 (trinta e cinco) leitos de clínica médica, sendo destinado ao Município Francisco Morato o valor de R\$ R\$ 339.372,63 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

*J. Paul*

*[Handwritten signature]*

**1.3** O valor estabelecido na cláusula 1.2 será pago da seguinte maneira:

**1.3.1** A CONVENIADA receberá 20% do valor estabelecido na cláusula 1.2 para a ampliação imediata de 35 (trinta e cinco) leitos de clínica médica, após a assinatura do presente termo;

**1.3.2** O valor restante será repassado a CONVENIADA conforme a execução do objeto, que será comprovado pelas Autorização para Internação Hospitalar (AIH) devidamente emitida pela CONVENIADA e autorizadas pelo Médico Auditor da Comissão de Auditoria e Avaliação Municipal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

**2.1** As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01.00	SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
03.01.01	SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
10.122.0005.2020	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SAME
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DESTINAÇÃO DE RECURSO  
02.312.000 – Estadual

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

**3.1.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM exarada no Processo nº 663/2020, e encontra amparo legal na Deliberação CIB nº 21, de 25/03/2020, editadas pela Coordenadoria de Planejamento de Saúde e na Lei Municipal nº 3.098/2020 de 01 de Abril de 2020.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE ADITAMENTO**

**4.1.** O presente aditamento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá seu termino em 31/12/2020.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

5.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da CONVENIADA.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convenio inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIENTE e CONVENIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 09 de Abril de 2020.

  
**MARCELO SIMÕES**  
=Superintendente do SAME/FM=

  
**WALKIRIA GALERA BLANCO BLANCO**  
=Presidente Lar Assistencial São Benedito=

### TESTEMUNHAS:

1) Nome: Wagner R. Santos RG: 25346-256-2  
2) Nome: Francis R. RG: 34.777.189-0

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

**CONVENENTE:** SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

**CONVENIADA:** Lar Assistencial São Benedito - Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato.

**CONVÊNIO Nº 03/2020 - TERMO ADITIVO Nº 02/2020**

**OBJETO:** Atendimento médico hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, internações hospitalares, atendimento ambulatorial e de especialidades médicas, Exames de Mamografia Digital e, Atendimento de Fisioterapia Neurológica e Ortopédica, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO TERMO:** Acrescentar ao objeto do CONVÊNIO o repasse referente à Deliberação CIB nº 21, de 25/03/2020, editadas pela Coordenadoria de Planejamento de Saúde, conforme autorização legislativa Lei Municipal nº 3.098/2020 de 01 de Abril de 2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 09 de Abril de 2020.

**GESTOR DO CONVÊNIO:**

Nome: CAROLINA FERREIRA NEVES PEREIRA  
Cargo: DIRETOR TÉCNICO  
CPF: 222.925.708-07- RG: 34.568.854-5-SSP/SP  
Data de Nascimento: 11/11/1981  
Endereço residencial: RUA: SÃO JOSÉ, N° 34 - CENTRO – CAIEIRAS/SP  
E-mail pessoal: dr\_carolzinha@yahoo.com.br  
Telefone: (11) 9 6456-4444

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: MARCELO SIMÕES  
Cargo: SUPERINTENDENTE DO SAME  
CPF: 259.201.178-18 - RG: 19.590.637-8-SSP/SP  
Data de Nascimento: 25/08/1971  
Endereço residencial: Rua Dos Ipes, N° 11 - Jardim Timbara - Campo Limpo Paulista/SP.  
E-mail institucional: same@franciscomorato.sp.gov.br  
E-mail pessoal: marcelo.simoese@franciscomorato.sp.gov.br  
Telefone(s): (11) 99750-2174

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: WALKIRIA GALERA BLANCO BLANCO  
Cargo: PRESIDENTE  
CPF: 009.413.238-03 - RG: 2.970.555-1-SSP/SP  
Data de Nascimento: 02/04/1960  
Endereço residencial: Rua João Mendes Junior, nº 632 – Centro – Francisco Morato/SP.  
E-mail institucional: lasb\_fmorato@ig.com.br  
E-mail pessoal: walkiria.galera@hotmail.com  
Telefone(s): (11) 4489-8578

Assinatura: \_\_\_\_\_